elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.»

Não devem ser considerados os Pontos 12.2, 12.3, 12.4, e 13, constantes das pp. 19915 e 19916.

11 de setembro de 2017. — A Diretora, Maria Arlete Pereira da Cruz.

#### Agrupamento de Escolas de Valongo

### Aviso n.º 10675/2017

#### Procedimento concursal comum ocupação de 7 postos de trabalho (m/f) Assistente Operacional contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal comum, autorizado por despacho de 31/07/2017, da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, para contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

- 1 Número de trabalhadores: 7 (sete).
  2 Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Valongo (Valongo ou Sobrado).
- 3 Funções: serviços de limpeza e funções inerentes à categoria de assistente operacional (grau 1).
  - 4 Horário semanal: 4 horas diárias.
- 5 Remuneração ilíquida: €3,67 (três euros e sessenta e sete cêntimos) por hora.
  - 6 Duração do contrato: até 22 de junho de 2018.
  - 7 Requisitos legais exigidos:
- a) Preencher os requisitos gerais constantes no artigo 17.º da LTFP (Lei n.º 35/2014 de 20 de junho);
- b) Ser detentor da escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.
- 8 Método e critérios de seleção: considerando a urgência do procedimento, o único método de seleção será a avaliação curricular.
  - 9 Critérios de seleção:
  - a) Habilitação académica (HAB) 20 % b) Formação profissional (FP) 30 %
- c) Experiência profissional (EP) relacionada com as funções a exercer — 45 %
- d) Avaliação de desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três anos. — 5 %

A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência, em primeiro lugar, a pontuação da experiência profissional, seguida da pontuação da formação profissional, e se mantiver o empate terá preferência o candidato de maior idade.

- 10 Formalização das candidaturas:
- a) As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente, mediante o preenchimento do formulário tipo, que se encontra disponível nos Serviços Administrativos e na página eletrónica do Agrupamento.
- b) As candidaturas têm de ser entregues nos Servicos Administrativos, ou enviadas por correio registado com aviso de receção para Rua Visconde Oliveira do Paço, 4440-708 Valongo. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
- c) As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão do candidato, de:

Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

Documentos que comprovem a informação referida no formulário tipo e que se reportem à formação e experiência profissional;

Fotocópia do cartão de contribuinte.

- 11 Prazo de candidatura: dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do aviso no Dário da República.
- 12 A lista dos candidatos admitidos ao concurso e a lista unitária de ordenação final serão afixadas no átrio da entrada do pavilhão C da escola sede do Agrupamento (Escola Secundária de Valongo) e no portal do agrupamento, considerando-se, desta forma, notificados os candidatos, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.
- 13 Composição do Júri: Presidente: Helena Castro (subdiretora); vogais efetivos: António Leão (adjunto da Diretora) e Lídia Fernandes (Encarregada Operacional); vogais suplentes: Helena Esteves Lobo (assessora) e Aldora Carvalho (adjunta da Diretora).
- 14 Quotas de emprego: dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3, artigo 3 do Decreto-Lei n.º 29/01, de 3 de fevereiro, ou seja, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, devendo para tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.
- 15 Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2017/18.
  - 22 de agosto de 2017. A Diretora, Dr. a Paula Sinde.

310733783

# Agrupamento de Escolas de Vidigueira

### Aviso n.º 10676/2017

Nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, por meu despacho de 31 de julho de 2017, designo para o cargo de subdiretor o professor Arlindo José Clemente Morais, e para adjuntas a Professora Carla Maria Figueira Aleixo e a professora Fátima de Jesus Lourenço Horta Ralha, para o quadriénio 2017/2021, com efeitos a 1 de agosto de 2017, data da tomada de posse.

31 de julho de 2017. — A Diretora, Isabel Maria Guerreiro Contente. 310735298

### Agrupamento de Escolas Vieira Araújo, Vieira do Minho

#### Aviso n.º 10677/2017

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 21.º e n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, por meu despacho de 16 de junho de 2017 designo para os cargos de subdiretor e adjuntos do Agrupamento de Escolas Vieira Araújo, Vieira do Minho, os seguintes docentes:

Subdiretora — Sandra Oliveira Dias, docente do Quadro de Escolas, do Grupo de Recrutamento 500;

Adjunto — Jorge Manuel Pereira, docente do Quadro de Zona Pedagógica, do Grupo de Recrutamento 300;

Adjunto — José Carlos Andrade Teles, docente do Quadro de Escolas, do Grupo de Recrutamento 620;

Adjunta — Maria José Pereira Ramalho, docente do Quadro de Escolas, do Grupo de Recrutamento 110;

O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura e decorre pelo prazo definido no n.º 8, do artigo 25.º, sem prejuízo do n.º 11, do mesmo artigo, do suprarreferido diploma legal.

16 de agosto de 2017. — O Diretor, Fernando Manuel Caniçó Gomes.

# Agrupamento de Escolas Virgínia Moura, Guimarães

## Aviso n.º 10678/2017

Em cumprimento do estabelecido no n.º 2, do artigo 24.º, do Decreto--Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, alterado pelos Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e cumpridos que foram os requisitos estabelecidos no n.º 6, do artigo 21.º do referido normativo legal, após auscultação e anuência dos interessados, foram, por mim, designados em 19 de junho de 2017 por meu despacho os docentes abaixo discriminados, para o exercício das funções de coadjuvação da Diretora, nos termos referidos no presente despacho.